



CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS NO TRABALHO

DOCUMENTO ENQUADRADOR





<u>NOTA INTRODUTÓRIA</u>	2
<u>1.PROBLEMÁTICA DO CONSUMO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS EM MEIO LABORAL</u>	4
<u>2.CONDIÇÕES DE TRABALHO E CONSUMO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS</u>	
<u>3.INTERVENÇÃO SINDICAL</u>	8
<u>4.A CAMPANHA E SUA RELEVÂNCIA</u>	10
<u>5.ATIVIDADES DA CAMPANHA</u>	13
<u>6.MATERIAIS DA CAMPANHA</u>	13



NOTA INTRODUTÓRIA

A defesa da saúde dos trabalhadores é, desde sempre, um dos objetivos prioritários da ação sindical. Encaramos, o consumo de substâncias psicoativas – álcool e droga - nos locais de trabalho como uma questão, em primeiro lugar, de saúde.

A responsabilidade sindical nesta problemática assenta na contribuição para a sensibilização e informação dos trabalhadores com vista à prevenção e também na promoção da solidariedade dos trabalhadores com aqueles que estão a viver esta situação.

Neste sentido, a prevenção dos consumos deve ser encarada como uma responsabilidade sindical, devendo ter uma presença crescente nas plataformas da Negociação Colectiva.

A UGT defende no que toca a esta temática, nomeadamente, as seguintes ações:

- Garantia da realização dos testes de despistagem por profissionais com a obrigação de sigilo profissional;
- A realização de rastreios apenas com o consentimento do trabalhador que conhecendo a finalidade do rastreio, livremente o aceita e, sempre, com a garantia de total sigilo de confidencialidade dos resultados;



- A promoção de programas de desintoxicação e desabitação de carácter voluntário, nas empresas, com plena integração dos trabalhadores no ambiente de trabalho, sem perda de direitos enquanto durar o referido tratamento;
- Garantia da manutenção do posto de trabalho, após e durante o tratamento;
- A avaliação dos fatores de risco relativos às condições de trabalho que poderão potenciar o consumo de droga nos locais de trabalho;
- A produção de legislação que respeite o princípio constitucional da não discriminação no acesso ao emprego, penalizando fortemente a realização ilegal de rastreios toxicológicos salvo em situações excepcionais em que esteja em risco a saúde dos outros trabalhadores ou dos utentes;
- A realização de estudos a nível nacional que permitam a obtenção de dados estatísticos fiáveis, com vista ao conhecimento aprofundado do impacto dos consumos em meio laboral e sua incidência por setores de atividade;
- A dotação de meios técnicos e financeiros aos Parceiros Sociais para o desenvolvimento de ações de sensibilização, informação e prevenção dos consumos;



- Reforçar a temática da prevenção do uso/abuso de drogas nas plataformas da Negociação Colectiva, incentivando empregadores e negociadores à implementação de programas e políticas de prevenção sustentadas por princípios de promoção da saúde no local de trabalho.

1 - PROBLEMÁTICA DO CONSUMO DE ÁLCOOL E DROGAS EM MEIO LABORAL

O consumo de substâncias psicoativas representa um problema social que assume contornos preocupantes, percorrendo transversalmente todos os estratos sociais e faixas etárias, o que significa que é um problema que atinge fortemente o local de trabalho.

Esta problemática transcende o meio laboral, no entanto manifesta-se neste de uma forma específica. As causas, os efeitos, a extensão e também as soluções constituem uma realidade peculiar no mundo do trabalho.

Os consumos têm profundas consequências nas relações sociais e na sinistralidade, tendo implicações no trabalho, na medida em que afetam as relações interpessoais nele desenvolvidas, promovem o absentismo, conduzem à quebra de produtividade e à ocorrência de acidentes de trabalho suscetíveis de causar a morte ou lesões graves nos trabalhadores e trabalhadoras.

A defesa da Saúde e Segurança dos Trabalhadores e Trabalhadoras é um Dever de todas as Organizações Sindicais!



Trata-se, pois, de um problema de saúde, sendo de extrema importância o enfoque dirigido a estas pessoas que se encontram no ativo.

A defesa da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras constitui-se como um dos objetivos prioritários da ação sindical.

Em meio laboral, contexto desta Campanha, o **uso/abuso de álcool e droga é uma questão em primeiro lugar de saúde.**

É necessário encarar o uso e o abuso de álcool e droga em meio laboral como uma realidade que é **urgente prevenir e combater.**

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho – OIT (2003):

- Entre 15 a 30% dos acidentes mortais ocorridos no local de trabalho são causados pelo consumo de álcool ou drogas;
- Os consumidores de drogas têm 2 a 4 vezes mais acidentes de trabalho;
- O absentismo observado entre os consumidores de álcool e droga é 2 a 3 vezes superior ao dos outros trabalhadores;
- No que diz respeito aos processos disciplinares, entre 15 a 40% são relativos a trabalhadores consumidores de álcool e droga;
- Estima-se que os consumos reduzem em 25% a capacidade de trabalho dos trabalhadores com problemas de adição.



- Até 40% dos acidentes de trabalho envolvem ou estão relacionados com o consumo do álcool;
- Os trabalhadores que consomem substâncias psicoativas tendem a ausentar-se mais frequentemente do trabalho;
- Cometem mais erros e faltam mais no primeiro dia útil da semana;
- Tendem a chegar ao local de trabalho mais tarde e a sair mais cedo do que a população trabalhadora geral;
- Apresentam mais comportamentos de risco para a segurança (negligência e diminuição da capacidade de julgamento) do que a população trabalhadora geral;
- Envolvem-se mais frequentemente em conflitos, comportamentos violentos e furtos e são mais repetidamente alvo de queixas.

Os pressupostos da intervenção dirigida aos problemas ligados ao álcool e a outras substâncias psicoativas nos locais de trabalho consistem em considerar que os consumos são um problema de segurança e saúde que pode ser alvo de deteção precoce e encaminhamento para tratamento, com o menor tempo de afastamento possível do local de trabalho.

2 – CONDIÇÕES DE TRABALHO E CONSUMO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

Os fatores inerentes a algumas condições de trabalho, nomeadamente os horários prolongados, trabalhos perigosos, trabalho por turnos, trabalho



mal remunerado e precário, entre outros, bem como os constrangimentos que lhe estão associados, como por exemplo o stresse, a frustração, a falta de estímulo e a insegurança no trabalho são suscetíveis de afetar negativamente a saúde dos trabalhadores, comportando múltiplos fatores de risco que potencialmente podem conduzir ao abuso de álcool e outras substâncias psicoativas nos locais de trabalho.

São fatores de risco de consumo de substâncias psicoativas no meio laboral:

- Fatores relacionados com a atividade laboral (repetitividade das tarefas, cargas horárias excessivas, stressores, etc.);
- Fatores individuais (baixa tolerância à frustração, impulsividade, etc.);
- Fatores organizacionais/psicossociais (ritmos intensos de trabalho, monotonia das tarefas, etc.).

É, pois, certo que a saúde não se encontra independente do ambiente laboral, pelo contrário, na atividade produtiva pesam múltiplos fatores de risco que vão desde as condições físicas, até fatores psicossociais e organizativos do trabalho. Não podemos, pois, ignorar que no meio laboral existem fatores de risco, como são muitas das atuais condições de trabalho que induzem e "convidam" aos consumos.



De facto, conforme já referido, as más condições de trabalho são um dos fatores de perda de saúde que poderá manifestar-se, como bem sabemos, em acidentes de trabalho, incluindo mortais e em situações de deterioração progressiva da saúde que com o tempo de exposição poderão converter-se em alterações graves, originando o surgimento de doenças profissionais.

Assim, as condições de trabalho sejam físicas, ambientais e de relações pessoais podem atuar como moduladoras dos consumos, pelo que são fundamentais quando se planificam medidas de intervenção neste âmbito.

3 – INTERVENÇÃO SINDICAL

Uma intervenção sindical neste domínio incidirá na promoção de ambientes saudáveis nas empresas, sendo que é necessário intervir com medidas de educação/ formação para a saúde direcionadas para os trabalhadores e trabalhadoras, promover a melhoria das condições de trabalho, assim como reivindicações sociais para melhorar a qualidade de vida.

Não será suficiente implementar programas de prevenção e intervenção, se foram ignoradas as condições de trabalho que se apresentam como fatores de risco para a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras.



A intervenção em meio laboral deve:

- Eleger os locais de trabalho como contextos privilegiados para a prevenção de consumos problemáticos de substâncias psicoativas;
- Proceder ao enfoque na segurança e saúde do trabalho e na promoção e sensibilização para estilos de vida saudáveis;
- Contribuir para a prevenção do risco de acidentes de trabalho e para a promoção dos níveis de segurança, minimizando o consumo de substâncias psicoativas;
- Dar suporte à criação e ao desenvolvimento de políticas de segurança e saúde nas organizações;

Estas intervenções devem contar sempre com a participação dos trabalhadores e seus representantes.

A participação dos trabalhadores e dos seus representantes na conceção de um plano de promoção de saúde ocupacional e na definição das políticas a preconizar representa uma questão de princípio, desempenhando, indiscutivelmente, um papel decisivo na implementação dos programas de prevenção.

Com efeito, a sua participação é imprescindível pois:



- Contribui para a aceitação do programa por parte dos/as trabalhadores/as, constituindo-se como agentes facilitadores para a criação de um ambiente positivo de real aceitação do programa;
- Capacita os representantes dos trabalhadores para intervir junto dos seus pares, quando existem situações de consumo, impedindo que muitas vezes se passe de uma situação de consumo de baixo risco para uma condição de consumo nocivo e dependência, dado que têm uma relação de proximidade com estes;
- Facilita e promove o esclarecimento de dúvidas que possam subsistir no que respeita aos direitos individuais dos/as trabalhadores/as, especialmente nas situações de tratamento e reentrada no posto de trabalho.

4 – A CAMPANHA

A UGT, no âmbito das suas atividades de informação, sensibilização e divulgação de informação sobre riscos profissionais nos locais de trabalho, pretende continuar a desenvolver uma estratégia que vise sensibilizar e informar o nosso público-alvo para a problemática do consumo de álcool e drogas em meio laboral, por forma a serem agentes privilegiados nos locais de trabalho para a sensibilização/ prevenção e deteção precoce das situações de uso/ abuso de álcool e drogas.



Pretendemos, pois, dar continuidade a um trabalho de informação, sensibilização e debate sobre esta questão que se afigura de difícil abordagem no mundo laboral, justificando-se pela pertinência da temática, continuar a investir nesta matéria.

4.1 – RELEVÂNCIA DA CAMPANHA

A fundamentação desta Campanha prende-se com a atuação sindical e com as seguintes evidências:

a) A prevenção dos consumos de álcool e drogas no meio laboral é encarada, atualmente, como uma responsabilidade sindical, não só porque a questão da saúde dos trabalhadores sempre foi uma reivindicação dos Sindicatos, que adquiriu uma presença crescente na Negociação Colectiva, mas pela própria dimensão estrutural do trabalho;

b) Além disso, o local de trabalho é um espaço privilegiado para a deteção precoce destes problemas, isto porque oferece condições adequadas para observar determinadas situações que induzem ao consumo.

c) O papel dos sindicatos neste processo de deteção precoce dos problemas de uso/ abuso de álcool e drogas em meio laboral reveste-se de extrema



importância, na medida em que, ao existirem nos locais de trabalho pessoas dotadas de conhecimentos e capacidades para a sensibilização / prevenção e deteção, será mais fácil atuar sobre as situações, evitando-se por exemplo que da situação de uso se passe ao abuso;

d) Os sindicatos assumem um papel preponderante no desenvolvimento de ações sobre os problemas de consumo para a melhoria a saúde, da qualidade de vida e das condições de trabalho.

e) Outro aspeto fundamental prende-se com a negociação de programas de intervenção nas empresas em estrita observância pelos direitos dos trabalhadores, pelo que a sensibilização e informação dos negociadores sindicais para esta temática assume-se, na nossa perspetiva, indispensável para a implementação de programas de prevenção adequados.

4.1 – DESTINATÁRIOS DA CAMPANHA

Os destinatários da campanha são os Trabalhadores, Negociadores Sindicais, Delegados Sindicais e Representantes dos Trabalhadores para a SST já eleitos ou em processos de eleição.



4.2 – OBJETIVOS DA CAMPANHA

- Facilitar a consciencialização sobre o papel e ação sindical frente ao problema do consumo de álcool e droga quer ao nível da negociação coletiva quer no que respeita às atividades de representação nos locais de trabalho;
- Promover a discussão e a concertação sobre aspetos ligados à deteção dos consumos nos locais de trabalho;
- Munir a Negociação Coletiva de recursos conducentes a uma melhor abordagem às temáticas do álcool e drogas em meio laboral;
- Alertar para o papel ativo das organizações sindicais na deteção precoce de problemas ligados ao álcool e drogas nos trabalhadores
- Evidenciar boas práticas no domínio da prevenção com vista à sua replicação.

5 - ATIVIDADES DA CAMPANHA

Iremos no decorrer desta Campanha desenvolver um conjunto de ações, a saber:

- Pretendemos desenvolver 3 seminários regionais – norte, centro e sul - sobre a problemática do consumo de substâncias psicoativas no trabalho.



- Conferência final em Lisboa

6 - MATERIAIS DA CAMPANHA

Fazem parte desta Campanha os seguintes materiais informativos:

- Apresentação de suporte informativo das ações;
- Guia temático - **Intervenção sindical;**
- Folheto digital - **Riscos e consequências dos consumos;**
- Brochura temática - **Condições de trabalho e o consumo de substâncias psicoativas;**
- Brochura temática - **Negociação coletiva – clausulado sobre álcool e drogas em meio laboral;**
- Teste **AUDIT - Teste de Identificação de Distúrbio de Uso do Álcool.**

6.1 - OUTROS MATERIAIS DE SUPORTE

No âmbito desta Campanha serão, igualmente disseminados alguns documentos de referência neste âmbito, nomeadamente:

- **Informação Técnica n.º 5 da DGS - Intervenção dos Serviços de Saúde do Trabalho no âmbito da prevenção do consumo de substâncias psicoativas em meio laboral**



- Deliberação n.º 890/ 2010 da CNPD - Aplicável aos tratamentos de dados pessoais com a finalidade de medicina preventiva e curativa no âmbito dos controlos de substâncias psicoativas efetuados a trabalhadores



**Uma Publicação
Departamento de Segurança e Saúde no
Trabalho**

Com o Apoio:

